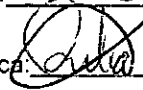


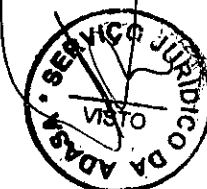
|           |   |
|-----------|---|
| Folha nº: | 479   |
| Proc.:    | 197.000.579/2011  |
| Rubrica:  |  |
| Mat.:     | 197 8543  |

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA**, doravante denominada **ADASA**, autarquia em regime especial, criada pela Lei n. 3.365, de 16 de julho de 2004, e reestruturada pela Lei n. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, inscrita no CNPJ sob n. 07.007.955/0001-10, com sede no Setor de Áreas Isoladas Norte, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, Brasília, DF, CEP 70.631-900, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **PAULO SÉRGIO BRÉTAS DE ALMEIDA SALLES**, portador do documento de identidade RG nº [REDACTED], expedido pela DPF/MJ, inscrito no CPF sob [REDACTED], domiciliado em Brasília-DF e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CAESB**, criada pelo Decreto-Lei nº 524, de 08 de abril de 1969, sob a forma de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob n.º 00.082.024/0001-37, com sede na Avenida Sibipiruna, Lotes 13/21, Águas Claras, DF, neste ato representada por seu Presidente, **MAURICIO LEITE LUDUVICE**, portador do documento de identidade RG nº [REDACTED], expedido pela SSP-DF, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], domiciliado em Brasília-DF **RESOLVEM** aditar o presente **ACORDO DE REPASSE**, que prevê obrigações entre as partes para colaboração e desenvolvimento do “Projeto Produtor de Água no Pípiripau” de acordo com suas atribuições previstas no Acordo de Cooperação Técnica – ACT nº 015/ANA/2011:

### CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a prorrogação do prazo inicial deste acordo em mais dois anos. A CAESB, passa, assim a depositar em conta corrente da ADASA, destinada especificamente ao Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), os valores restantes de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos reais), ao longo de três anos, sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) cada, nos meses de agosto, setembro, outubro e novembro/2016. Nos demais anos o procedimento seguirá o mesmo plano estabelecido para 2016, totalizando ao final os R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme acertado no acordo original.



### CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e combinados, as Partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual e único efeito.

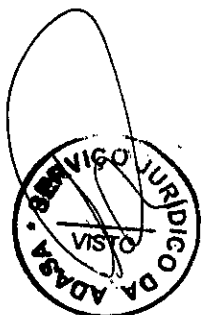
### CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação

Incumbirá à ADASA providenciar, a sua conta, a publicação deste Termo, em extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília - DF, 18 de agosto de 2016.

**PAULO SÉRGIO BRÊTAS DE ALMEIDA SALLES**  
Diretor-Presidente da ADASA

**MAURÍCIO LEITE LUDOVICE**  
Presidente da CAESB



|                                |
|--------------------------------|
| REGISTRO CONTÁBIL              |
| Nº <u>convênio 6789</u>        |
| REGISTRO DO CONTRATO           |
| DATA: <u>03 / 10 / 2016</u>    |
| ASSINATURA: <u>(S) 2645254</u> |

|                             |
|-----------------------------|
| SERVIÇO JURÍDICO DA ADASA   |
| Registro Nº: <u>74</u>      |
| Data: <u>25 / 08 / 2016</u> |
| Matrícula: <u>262521-7</u>  |
| Rubrica: <u>JLU</u>         |